Original anexo ao
Proc. n.º 208/07
Em 15/10/07 15/10/07

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Fui procurado por membros da Igreja Evangélica Nova Jerusalém que desejam realizar nos dias 16, 17 18 e 19 de novembro de 2007, das 14 às 22 horas, na Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, grandes cultos de louvor, adoração e pregação da palavra de Deus, como parte das comemorações do aniversário dessa instituição.

Entendemos que a pregação da palavra de Deus tem sido necessária nestes últimos tempos, quando vemos tanta violência, tantas barbaridades e sentimos que o homem está se afastando do seu Criador.

Atualmente, é importante a pregação da palavra divina, um meio do homem encontrar-se com seu Deus, e aprender como viver melhor seus dias na Terra.

Diante do exposto, submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. nº 3
Proc. 208/01

**PROJETO DE LEI N.º 110/07**
**DOCUMENTO N.º 1522/07**

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Evangélica Nova Jerusalém, para a realização de eventos religiosos.

**Art. 1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Dário Aredes Lacerda, no Parque das Bandeiras, pela Igreja Evangélica Nova Jerusalém, nos dias 16, 17, 18 e 19 de novembro de 2007, das 10 às 22 horas, para a pregação da palavra de Deus, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2.°** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.°** - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,
Em 11 de outubro de 2007.

**a) OBEDES DA CUNHA**

tec0417/OC/AD/cms